



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI Nº 641, de 14 de dezembro de 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAGOA TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 69.274,00 (Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais)**, conforme programação discriminada:

21.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.2003.2128 – Apoio Emergencial ao Setor Cultural “Lei Aldir Blanc”

993000000 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp., e outras R\$ 48.461,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.813,00

TOTAL R\$ 69.274,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da
Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 14 de dezembro de 2020.**


CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito